



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

**APROVA, RECONHECE E CONCEDE
ISENÇÃO FISCAL AO LOTEAMENTO CHÃ
DO CARMELO, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e o art. 118, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 01 de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 310/2013, do Departamento Municipal de Administração Tributária, onde é requerente a proprietária **MARIA NEIDE VIANA PINTO**, CPF: 027.010.904-82, residente em Solânea - PB, e,

CONSIDERANDO que o referido loteamento destina-se à construção de moradias consideradas de lazer, enquadrando-se no perfil do Parágrafo Único do art. 120, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 002, de 01/12/2008),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO CHÃ DO CARMELO**, localizado neste município, de propriedade de **MARIA NEIDE VIANA PINTO**, destinada a construção de habitações de lazer.

Art. 2º - É concedida ao referido imóvel a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo prazo de dez (10) anos e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) pelo prazo de (5) cinco anos, a contar da expedição do **ALVARÁ** pelo Departamento de Administração Tributária.

Art. 3º - A isenção ora concedida obriga o beneficiário a aplicar nas obras de construção civil do empreendimento, setenta por cento da mão de obra local, sob pena de cancelamento da isenção, nos termos da Lei Municipal Nº. 366, de 14 de junho de 2007.

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58.220-000

Fone: (83) 3367 1129 – FAX – (83) 3367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Douglas Lucena Moura de Medeiros'.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**